



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



### RESOLUÇÃO Nº 014/2021

Institui ritos de procedimentos para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a confirmação da transmissão comunitária da variante delta do coronavírus no Estado do Paraná e na região;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo coronavírus é composto por pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras doenças que possam levar a um agravamento do seu quadro clínico com o contágio, em especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Goioxim-PR possui em seu quadro de vereadores e servidores pessoas pertencentes ao grupo de risco;

CONSIDERANDO que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e outras Câmaras Municipais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social.

Mourão, estado do Paraná, na Avenida José Custódio de Oliveira nº 2105, Sala A, Centro, CEP 87.300-020, amparado no item 13.5 do Contrato Administrativo nº 198/2020, amparado no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução parcial do objeto contratado.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido *in albis*, promovo, portanto, **ADVERTÊNCIA** a empresa acima descrita nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao Processo Administrativo nº 001/2021.

Goioerê-Pr., 10 de agosto de 2021.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Aline Cavalcante Carreão Zane  
Código Identificador:D8FEA440

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

### LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador            | Convenio/repassse | Data       | Valor        |
|-----------------------------|-------------------|------------|--------------|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional  | 09/08/2021 | 2.404,43     |
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional  | 10/08/2021 | 179,59       |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM               | 10/08/2021 | 1.477.065,25 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR               | 10/08/2021 | 6.585,71     |
| Secretaria Tesouro Nacional | ICS               | 10/08/2021 | 141.832,25   |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM               | 10/08/2021 | 10.559,64    |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb            | 10/08/2021 | 188.264,21   |
| FNAS – Fundo Nacional Saúde | Rede Cegonha      | 09/08/2021 | 246,62       |

Goioerê, 10 de Agosto de 2.021.

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Graciele Giopato Lima Rosa  
Código Identificador:230B0463

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

### LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador                         | Convenio/repassse                 | Data       | Valor    |
|------------------------------------------|-----------------------------------|------------|----------|
| FNAS – Fundo Nacional Assistência Social | PAIF                              | 05/08/2021 | 4.423,84 |
| FNAS – Fundo Nacional Assistência Social | Fortalecimento Vínculos           | 05/08/2021 | 2.241,80 |
| FNAS – Fundo Nacional Assistência Social | Criança/Adolescente               | 09/08/2021 | 2.038,00 |
| FNAS – Fundo Nacional Assistência Social | PAEFI                             | 09/08/2021 | 3.260,80 |
| FNAS – Fundo Nacional Assistência Social | Piso Transição Complexidade Média | 09/08/2021 | 3.236,08 |
| FNAS – Fundo Nacional Assistência Social | MSE                               | 09/08/2021 | 896,72   |

Goioerê, 10 de Agosto de 2.021.

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:FB401607

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 014/2021

Institui ritos de procedimentos para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e semelhantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a confirmação da transmissão comunitária da variante delta do coronavírus no Estado do Paraná e na região;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo coronavírus é composto por pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras doenças que possam levar a um agravamento do seu quadro clínico com o contágio, em especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Goioxim-PR possui em seu quadro de vereadores e servidores pessoas pertencentes ao grupo de risco;

CONSIDERANDO que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e outras Câmaras Municipais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Adotar como procedimento temporário para fins de prevenção a infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, a possibilidade de participação dos vereadores nas sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal e mediante justificativa levando em consideração o grupo de risco e fatores relacionados a saúde, cujo contágio possa levar ao agravamento do quadro clínico;

Art. 2º A sessão na modalidade remota perseguirá, no que for possível, o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º A sessão na modalidade remota, consiste no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

Art. 4º Caberá ao Vereador:

I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III – fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;